



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 70128133/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Norte de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A
----------------	---------------------------------------

CPF/CNPJ	08.979.772/0001-29
----------	--------------------

Endereço	Zona Rural, Fazenda Córrego do Meio
----------	-------------------------------------

Município	Josenópolis, Grão Mogol e Padre Carvalho
-----------	--

Código da atividade principal	A-03-01-9
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal
----------------------------------	---

Número ANM ou ANP	48403-931214/2018-51
-------------------	----------------------

Substância	Cascalho
------------	----------

Parâmetro	Área da jazida: 2,340 ha
-----------	--------------------------

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	Coordenadas geográficas latitude: 16° 27' 7,56" e longitude: 42° 36' 34,78"
-------------	---

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 19/07/2029.

Montes Claros , 19 de julho de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.
 - Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 70128.



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Cândido Amaral, Superintendente**, em 19/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6278535** e o código CRC **44C035E3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009353/2019-42

SEI nº 6278535